



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2995, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366-7416 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

Processo nº 23067.006921/2024-92

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)

EDITAL Nº 037/2023

Programa de Iniciação à Docência (PID)

Projeto: Antropologia, Ensino e Ciências Sociais

Coordenador do projeto: Prof. Dr. Kleyton Rattes

Número de vagas remuneradas: 01

Número de vagas voluntárias: 00

Remuneração mensal: R\$ 700,00

Período da bolsa: abril a novembro de 2024.

OBJETIVO DA MONITORIA

Levar o(a) estudante monitor(a) a refletir de forma crítica sobre as metodologias educacionais e os desafios pedagógicos implicados em disciplinas presenciais da graduação, em cadeiras de formação básica em Antropologia, no curso de Ciências Sociais. Assim como se busca o desenvolvimento reflexivo de uma visão conjunta, disciplinar e experiencial, das relações entre

antropologia e prática pedagógica.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES BOLSISTAS

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares do curso de graduação presencial da UFC;
- b) Estar matriculado em, no mínimo, 12(doze) horas semanais de componentes curriculares do curso de graduação presencial da UFC;
- c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- d) Ter cursado as disciplinas (ou equivalentes) as quais o projeto está vinculado: Antropologia I, II.
- e) Obrigatoriedade de acompanhar **integralmente** a disciplina “Antropologia I”, no primeiro semestre de 2024, **às terças e quintas-feiras, das 10:00h às 12:00h**, no CH3/UFC. No segundo semestre de 2024, outra disciplina, ainda por vir, deverá ser acompanhada pela(o) bolsista.
- f) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- g) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;
- h) o(a) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR REMUNERADO

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.
- Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria.
- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

- Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo monitor, devem ser autorizadas pelo Coordenador do Projeto sem prejuízo para o PID e informada por meio do preenchimento e entrega do formulário da Declaração de Acumulação de Atividades na CAD/PROGRAD.
- Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.
- Solicitar ao Coordenador do Projeto o envio da frequência mensal à CAD/PROGRAD, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.
- Os monitores remunerados e voluntários poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o Coordenador do Projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
- A frequência mensal do monitor remunerado não for enviada, pelo Coordenador do Projeto à CAD/PROGRAD, implica na retirada do bolsista da folha de pagamento e sem direito a receber retroativo, mesmo que seja regularizada posteriormente a situação da frequência mensal.
- Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2024 da UFC.
- Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento do PID com o envio do formulário do Termo de Desistência do Monitor.
- Enviar após a finalização da monitoria o Relatório de Atividades do Monitor conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve enviar o Relatório de Atividades e o Termo de Desistência imediatamente.
- O aluno terá direito ao certificado, após o exercício na função de monitor por, no mínimo, 05 (cinco) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.

INSCRIÇÃO

Enviar o (1) **currículo Lattes**, o (2) **histórico acadêmico do SIGAA** e (3) **duas laudas (máximo)** sobre os motivos da candidatura, até às 18:00 horas do dia **17 de março** de 2024, para o endereço eletrônico **krattes@ufc.br**

O candidato deve especificar, no corpo da mensagem, as seguintes informações:

- Nome completo:
- Programa de Iniciação à Docência (PID)
- Professor Coordenador: Kleyton Rattes

SELEÇÃO

1ª Etapa: Análise do currículo Lattes e histórico acadêmico.

Nesta etapa, serão analisados os documentos (currículo Lattes e histórico acadêmico do SIGAA) e selecionados até dez estudantes para a prova, considerando o rendimento acadêmico, as notas das disciplinas às quais o projeto está vinculado e o currículo. O resultado será divulgado e comunicado por correio eletrônico (informado na inscrição pelo (a) candidato (a)), até às 12:00 horas do dia **19 de março** de 2024.

2º Etapa: Prova específica relativa ao objeto de estudo do projeto

A prova será realizada no dia **20 de março** de 2024 das 10:00 às 12:00 horas e consistirá na elaboração de um texto dissertativo a respeito do campo da antropologia, conforme disciplinas ligadas à monitoria. O resultado da prova será divulgado até às 12 horas do dia **21 de março** de 2024.

Sugestão de leitura para a prova escrita:

LARAIA, Roque. "Antecedentes históricos do conceito de cultura"; "Desenvolvimento do conceito de cultura"; "Teorias modernas sobre cultura" & "Como Opera a Cultura". In, *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

3º Etapa: Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia **22 de março** de 2024, a partir das 14:00 horas (conforme os horários divulgados no resultado anterior), a respeito da trajetória acadêmica do discente e do campo da antropologia no ensino universitário.

Resultado final: dia 25 de março de 2024.

Fortaleza, 08 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KLEYTON RATTES GONCALVES, Professor do Magistério Superior**, em 08/03/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GEORGE LOPES PAULINO, Chefe de Departamento**, em 10/03/2024, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841794** e o código CRC **C914F04D**.

Referência: Processo nº 23067.006921/2024-92

SEI nº 4841794